



## RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL – EXERCÍCIO 2024



Itabaiana/SE  
Dezembro de 2024



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: [cmdca@itabaiana.se.gov.br](mailto:cmdca@itabaiana.se.gov.br)



**Membros do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente**

**Biênio 2023/2025**

**Decreto Municipal nº 399/2023**

**REPRESENTANTES DO PODER  
EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

*Titular: Tamires Dayane Santos Almeida*

*Suplente: Tatianny dos Santos Andrade*

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

*Titular: Rosilene dos Santos Souza*

*Suplente: Daniela Santos Machado*

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Titular: Adriana Maria Figuerêdo Batista*

*Suplente: Andrea de Jesus Tavares*

**SECRETARIA DE FAZENDA**

*Titular: Deysiane dos Santos Lima*

*Suplente: Michelle Santos Oliveira*

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE,  
LAZER E JUVENTUDE**

*Titular: Leide Ane Santos Menezes*

*Suplente: Maria José de Jesus*

**PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO**

*Titular: Lucas Cardinali Pacheco*

*Suplente: Elaine Mendonça Lima*

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE  
CIVIL**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO  
POVOADO BOM JARDIM**

*Titular: Maria Celis Rezende*

*Suplente: Genilson Carlos de Jesus Rezende*

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS**

*Titular: Wilmarques dos Santos Cruz*

*Suplente: Ilenói Costa Silva*

**ASSOCIAÇÃO TREINANDO E  
FORMANDO CIDADÃOS**

*Titular: Rodrigo Menezes de Góis*

*Suplente: Paula Thaylane de Jesus  
Barreto*

**FILARMÔNICA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO**

*Titular: João Marcos Lima da Silva*

*Suplente: Edson Nascimento Machado*

**ROTARY CLUB DE ITABAIANA**

*Titular: Antônio Carlos Lordelo de Menezes*

*Suplente: Alberto de Aragão Freitas*

**SOCIEDADE FILARMÔNICA 28 DE  
AGOSTO**

*Titular: Adilson dos Santos Oliveira*

*Suplente: José Hipólito dos Santos*



## Sumário

1. Apresentação .....	4
2. Estrutura Funcional.....	4
3. Composição do colegiado .....	5
4. Competências .....	6
5. Entidades Cadastradas.....	8
6. Atividades desenvolvidas .....	9
6.1. Reuniões do colegiado .....	9
6.2. Comitê de Participação de Adolescentes – CPA.....	10
6.3. Demais atividades .....	12
7. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	18
8. Considerações finais .....	19
9. Anexos .....	20
9.1. Anexo 01: Reuniões ordinárias realizadas em 2024 .....	20
9.2. Anexo 02: Ementário das Resoluções aprovadas e publicadas em 2024.....	21



## **1. Apresentação**

O presente relatório é uma síntese das atividades realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE durante o exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é o órgão deliberativo da política de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CMDCA é um órgão colegiado de composição paritária por representantes do Poder Executivo municipal e das organizações da sociedade civil, conforme previsto no inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável em proporcionar os meios necessários ao seu funcionamento, além de prover o suporte administrativo, técnico e financeiro.

## **2. Estrutura Funcional**

Conforme o art. 99 da Lei Municipal nº 2.638/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA possui a seguinte estrutura funcional:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Comissões Temáticas; e
- V. Secretaria Executiva.

O Plenário, órgão soberano e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é composto pelos conselheiros titulares ou suplentes no exercício dos mandatos de suas organizações.

O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Conselho, por maioria simples, com quórum mínimo de dois terços da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para mandato de dois anos.

A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Vice-Presidente.

As Comissões Temáticas são de natureza técnica e de caráter efetivo, compostas



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: [cmdca@itabaiana.se.gov.br](mailto:cmdca@itabaiana.se.gov.br)



de, no mínimo, 04 conselheiros titulares e/ou suplentes, assegurada a paridade entre representantes governamentais e das organizações da sociedade civil.

Por fim, a Secretaria Executiva é a unidade administrativa constituída pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) e pelos demais servidores nela lotados, com a finalidade de prestar suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

### **3. Composição do colegiado**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão deliberativo de representação paritária entre o Poder Executivo e as organizações da sociedade civil, composto por 12 membros titulares e igual número de suplentes, da forma seguinte:

I. 12 representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 6 titulares e 6 suplentes, indicados pelo setor a seguir especificados:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria Municipal da Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) Secretaria Municipal de Cultura;
- f) Procuradoria Geral do Município.

II. 12 representantes, sendo 6 titulares e 6 suplentes, das organizações sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município:

- a) Associação Comunitária do Povoado Jardim;
- b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- c) Associação Treinando e Formando Cidadãos;
- d) Filarmônica Nossa Senhora da Conceição;
- e) Rotary Club de Itabaiana;
- f) Sociedade Filarmônica 28 de Agosto.



#### **4. Competências**

Conforme o art. 98 da Lei Municipal nº 2.638/2023, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

- I. elaborar seu regimento interno;
- II. gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a que se refere o artigo 88, inciso da Lei Federal 8.069/90, definindo o percentual de utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;
- III. formular a política de proteção, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente e definir suas prioridades;
- IV. controlar e acompanhar as ações governamentais e não governamentais na execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
- V. assessorar o Poder Executivo na elaboração do Plano Plurianual e da proposta orçamentária, no que se refere à destinação de recursos públicos para as áreas relacionadas com a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
- VI. participar da elaboração da proposta orçamentária destinada a execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive a que se refere ao Conselhos Tutelar;
- VII. fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;
- VIII. solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância;
- IX. manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- X. proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento e autorizar o seu funcionamento, observado o parágrafo único, do artigo 91 da Lei 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando-os ao Conselho Tutelar e a Autoridade Judiciária deste município.
- XI. inscrever os programas e as ações, com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil de atendimento aos



direitos da criança e do adolescente, mantendo registro das inscrições dessas organizações;

XII. divulgar os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes contidos na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito deste Município;

XIII. garantir a reprodução e afixação, em local visível nas instituições públicas e privadas, dos direitos da criança e do adolescente e proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos, no que se refere à utilização dos serviços da rede de atendimento;

XIV. receber, analisar e encaminhar denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes;

XV. levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as infrações administrativas que violem interesses coletivos e/ou individuais da criança e do adolescente;

XVI. realizar conferências, estudos, debates, campanhas e formação continuada para os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas a solução de questões referentes a criança e ao adolescente;

XVII. promover, apoiar e incentivar a realização de estudos, pesquisas e eventos sobre a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente realizadas neste município;

XVIII. monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

XIX. solicitar informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

XX. realizar assembleia anual aberta à população com a finalidade de prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

XXI. mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do



adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; e

XXII. regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

### 5. Entidades Cadastradas

Conforme o art. 90, do ECA, as entidades governamentais e não governamentais devem proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida pelo ECA, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão responsável por manter o registro das inscrições e de suas alterações cadastrais. Atualmente as seguintes entidades estão cadastradas, conforme tabela abaixo.

<b>ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS</b>	<b>CNPJ</b>
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	00.962.972/0001-67
Centro de Integração Empresa-Escola*	61.600.839/0013-99
Filarmônica Nossa Senhora da Conceição	00.076.359/0001-42
Instituto Atento	10.384.396/0001-71
Oficina Mãos Amigas Nossa Senhora de Nazaré	18.211.428/0001-49
Sociedade Filarmônica 28 de Agosto	13.780.130/0001-36
Rede Nacional Aprendizagem, Promoção Social e Integração*	37.381.902/0001-25
Associação Treinando e Formando Cidadãos	31.757.947/0001-75
Instituto Alicerce*	34.521.488/0001-14

*\*Entidades executoras de programa de aprendizagem. Não possuem sede e instalações físicas no município, conforme a Resolução CONANDA nº 164/2014.*

<b>ENTIDADES/ SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS</b>	<b>CNPJ</b>
Unidade de Acolhimento - Casa Lar Esperança	14.745.480/0001-24
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto	14.745.480/0001-24



## 6. Atividades desenvolvidas

### 6.1. Reuniões do colegiado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE, durante o ano de 2024 realizou suas reuniões mensais regularmente de acordo com o cronograma aprovado pelo colegiado. Foram realizadas 11 reuniões ordinárias, conforme tabela a seguir:

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS DISCUTIDOS
01	19/01/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Plano de Ação do CMDCAI- Exercício 2024; Calendário de atividades; Plano de aplicação dos recursos do FMDCA- Exercício 2024.
02	09/02/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Leitura da ata anterior; Edital de chamamento público para seleção de projetos de OSC's.
03	08/03/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Campanha Leão Amigo; Etapas do Edital de chamamento público para seleção de projetos.
04	12/04/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Campanha Leão Amigo; Apresentação do Relatório Trimestral; Homologação do resultado definitivo do Edital de seleção de projetos.
05	10/05/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Campanha "Faça Bonito: proteja nossas crianças e adolescentes!"; Semana do Bebê; 2º Fórum Comunitário do Selo UNICEF Edição 2021-2024.
06	14/06/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Renovação de registro da RENAPSI; 2º Fórum Comunitário do Selo UNICEF.
07	12/07/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Renovação de registro do CIEE, Renovação de registro do serviço de medidas socioeducativas, Revisão do Plano Municipal pela Primeira Infância.
08	23/08/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Processo de Escolha do CPA Gestão 2025/2026, Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS DISCUTIDOS
09	18/10/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Renovação de registro do Instituto Alicerce; Monitoramento das parcerias vigentes.
10	14/11/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Renovação de registro da Filarmônica Nossa Senhora da Conceição; Aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância.
11	27/12/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Resolução sobre critérios de chancela de projetos; Prestação de contas do mandato da Diretoria Executiva; Relação de avaliação dos resultados do Selo UNICEF.

## 6.2. Comitê de Participação de Adolescentes – CPA

O Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) é um órgão colegiado formado somente por adolescentes escolhidos (as) no âmbito dos espaços de participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e por meio de Edital de Chamamento Público que contempla grupos sociais diversos, a fim de assegurar a diversidade e a representatividade dos adolescentes do município.

O CPA foi regulamentado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº 191/2017, sendo um espaço em que os adolescentes têm o direito a voz ativa para debater sobre os seus direitos. Nesse espaço, os adolescentes debatem e suscitam diversas pautas para a melhoria e a garantia de seus direitos.





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: [cmdca@itabaiana.se.gov.br](mailto:cmdca@itabaiana.se.gov.br)



Durante o ano de 2024, os adolescentes participaram de oficinas, campanhas temáticas, plenárias e eventos desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCAI) e Secretarias Municipais envolvidas no âmbito das ações do programa Selo UNICEF Edição 2021-2024.



As ações executadas contemplaram as seguintes temáticas do Plano de Participação Cidadã de Adolescentes (PPCA) do Selo UNICEF, de forma integrada com o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes:

- i. Ações de mobilização social para promover a mitigação dos riscos e impactos das mudanças climáticas sobre as crianças e adolescentes.
- ii. Ações de conscientização e educativas para a prevenção da gravidez na adolescência e a promoção dos direitos à saúde sexual e saúde reprodutiva.
- iii. Ações de mobilização para o enfrentamento ao racismo, xenofobia e às violências contra crianças e adolescentes.
- iv. Ações de empoderamento de meninas e de promoção da igualdade de gênero.





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: [cmdca@itabaiana.se.gov.br](mailto:cmdca@itabaiana.se.gov.br)



### 6.3. Demais atividades

No dia 10 de janeiro foi realizada a posse dos conselheiros tutelares eleitos.



No dia 19 de janeiro aconteceu a primeira reunião ordinária, ocasião em que foi aprovado o calendário de atividades e discutido o plano de ação para o exercício 2024.



Nos dias 25, 26 e 27 de março, os conselheiros de direitos Rosilene dos Santos Souza, Tamires Dayane Santos Almeida e Wilmarques dos Santos Cruz participaram do 4º Seminário para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, realizado na cidade de Curitiba/PR.





Entre os dias 02 a 04 de abril de 2024 aconteceu, em, Brasília a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que contou com a participação de dois adolescentes do município de Itabaiana: Deyvison Martins, na condição de delegado e Ísis Reis, na condição de membro do CPA.



O Conselho realizou nos meses de março, abril e maio a divulgação da Campanha “Leão Amigo”, nas redes sociais digitais, para divulgar amplamente aos contribuintes sobre a possibilidade de destinar até 3% do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na ocasião, foram entregues os materiais de divulgação da Campanha nas repartições públicas e em escritórios de Contabilidade do município.



No período de 15 a 21/05, aconteceu a 10ª edição da Semana do Bebê de Itabaiana, promovida pelas Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde, com atividades educativas nos Centros Educacionais, CRAS e Unidades Básicas de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: [cmdca@itabaiana.se.gov.br](mailto:cmdca@itabaiana.se.gov.br)



No dia 17 de maio, foi realizado um *pit stop* em frente à SMTT, para distribuição dos materiais de divulgação da Campanha “Faça Bonito: Proteja nossas crianças e adolescentes!”.



No mês de maio, foram assinados os termos de fomento decorrentes do Edital de Chamamento Público nº. 01/2024, tem por objeto a concessão de apoio às OSC's para a execução de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos Adolescentes. Foram financiados projetos das seguintes instituições: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação Treinando e Formando Cidadãos, Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, Sociedade Filarmônica 28 de Agosto.

Nos dias 21 e 22 de maio, os conselheiros de direitos Daniela Santos Machado e Wilmarques dos Santos Cruz participaram do 2º Seminário Nacional de Gestores Municipais de Juventude, realizado em Brasília/DF pela Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: [cmdca@itabaiana.se.gov.br](mailto:cmdca@itabaiana.se.gov.br)



No dia 21 de junho, foi realizado o 2º Fórum Comunitário de avaliação da implementação e os resultados do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Selo UNICEF Edição 2021-2024.



Nos meses de outubro, novembro e dezembro, os conselheiros tutelares Lucivanda dos Santos Almeida, Silvano dos Santos Duque e Welton Klay Gomes Pereira e os conselheiros de direitos Rosilene dos Santos Souza e Wilmarques dos Santos Cruz participaram do Curso de Formação de Conselheiros Tutelares ofertado gratuitamente pela Escola de Conselhos de Sergipe, com carga horária de 90 (noventa) horas. O curso foi dividido em três módulos nos dias 11/10, 04/11 e 14/11 com aulas presenciais na Universidade Federal de Sergipe Campus São Cristóvão e a aula de encerramento para entrega dos certificados aconteceu no dia 10/12 na sede do Ministério Público do Estado de Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: [cmdca@itabaiana.se.gov.br](mailto:cmdca@itabaiana.se.gov.br)



No dia 10/12, o presidente do CMDCAI, juntamente com o prefeito municipal Adailton Resende Sousa, as mobilizadoras do Selo UNICEF, dois representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes e os secretários de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, participaram da Cerimônia de Entrega dos troféus aos gestores dos municípios certificados pelo Selo UNICEF Edição 2021-2024. Na ocasião, o Conselho recebeu um Certificado do UNICEF em reconhecimento a dedicação e o compromisso do colegiado bem como pela sua contribuição para o município avançar na redução das desigualdades sociais e na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e para a conquista do Selo UNICEF.



No dia 11 de dezembro, o presidente do CMDCAI representou o município de Itabaiana na Solenidade de certificação dos 54 municípios sergipanos que se destacaram na construção de planos municipais pela primeira infância. A solenidade foi realizada pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (Seasic), no Teatro Tobias Barreto, em Aracaju, e contou com a presença de diversas autoridades do governo, representantes dos municípios e instituições parceiras.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

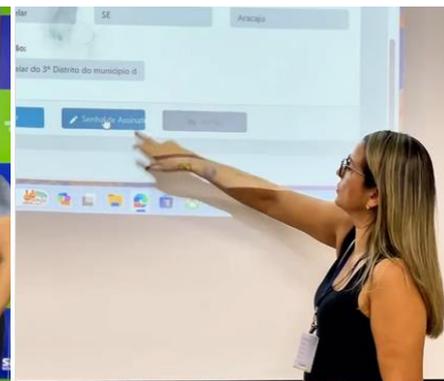
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: [cmdca@itabaiana.se.gov.br](mailto:cmdca@itabaiana.se.gov.br)



No dia 20 de dezembro, os conselheiros tutelares Simone Rezende Oliveira e Welton Klay Gomes Pereira participaram da primeira etapa da Capacitação para Conselheiros Tutelares no SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), realizada pela Seasic na Escola de Governo, em Aracaju.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: [cmdca@itabaiana.se.gov.br](mailto:cmdca@itabaiana.se.gov.br)



## **7. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é um instrumento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cabendo a este fixar as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação das disponibilidades financeiras existentes, nos termos do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme a Lei Municipal nº 2.638/2023.

No dia 26 de julho de 2024 ocorreu o Repasse Corrente- RC das doações efetuadas em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) do Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (PGD/IRPF) 2024 aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foram repassados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana R\$ 57.605,65, valor referente a 44 doações destinadas do Imposto de Renda de Pessoas Físicas (IRPF).

Além disso, em outubro de 2024 o Conselho realizou o cadastramento junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT), através do Edital nº 3/2024, da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, objetivando a reversão de recursos financeiros decorrentes da atuação finalística do referido órgão no combate ao trabalho infantil.

Por fim, durante o exercício financeiro de 2024, o Conselho cumpriu a sua função no tocante ao estabelecimento das diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação dos recursos do FMDCA.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: [cmdca@itabaiana.se.gov.br](mailto:cmdca@itabaiana.se.gov.br)



## 8. Considerações finais

O CMDCAI apresentou resultados extremamente relevantes em 2024 por meio da sua incidência em temas fundamentais para a proteção de crianças e adolescentes contra qualquer tipo de violência, definição de pautas prioritárias e fomento de políticas públicas e ações eficazes e efetivas para a garantia de direitos, a exemplo da institucionalização do Plano Municipal pela Primeira Infância por meio de lei municipal. A articulação e integração dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente resulta na otimização de recursos e potencializa a oportunidade de vislumbrar crianças e adolescentes de forma sistêmica e integrada, como prioridade absoluta das políticas públicas municipais, no entanto este ainda persiste como um desafio que demanda a continuidade de ações de monitoramento e avaliação com os órgãos engajados.

Pode-se concluir, a partir de todas as informações sistematizadas neste relatório, que o engajamento coletivo dos atores do Sistema de Garantia de Direitos possibilitou que todas as atividades da agenda de trabalho do Conselho fossem realizadas com êxito e contribuíssem significativamente para a conquista do reconhecimento internacional do Selo UNICEF.

Eis o relatório.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2024

**WILMARQUES DOS SANTOS CRUZ**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: [cmdca@itabaiana.se.gov.br](mailto:cmdca@itabaiana.se.gov.br)



## 9. Anexos

### 9.1. Anexo 01: Reuniões ordinárias realizadas em 2024

MÊS	DATA DA REUNIÃO
JANEIRO	19/01
FEVEREIRO	09/02
MARÇO	08/03
ABRIL	12/04
MAIO	10/05
JUNHO	14/06
JULHO	12/07
AGOSTO	23/08
OUTUBRO	18/10
NOVEMBRO	14/11
DEZEMBRO	27/12



## 9.2. Anexo 02: Ementário das Resoluções aprovadas e publicadas em 2024

Resolução nº	Ementa	Data de publicação
01/2024	Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Exercício 2023.	19/01/2024
02/2024	Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCAI para o ano de 2024 e dá outras providências.	19/01/2024
03/2024	Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itabaiana/SE para o exercício 2024.	19/01/2024
04/2024	Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício 2024.	19/01/2024
05/2024	Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício 2024.	19/01/2024
06/2024	Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção de Projetos para analisar e deliberar sobre a classificação das propostas nos termos dos critérios definidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e dá providências correlatas.	09/02/2024



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: [cmdca@itabaiana.se.gov.br](mailto:cmdca@itabaiana.se.gov.br)



<b>Resolução nº</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data de publicação</b>
07/2024	Aprova e torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha como objeto a execução de projetos que vislumbrem a garantia de direitos a ações direcionadas para crianças e adolescentes, em conformidade com as Diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Itabaiana/SE.	16/02/2024
08/2024	Dispõe sobre a renovação de registro da Sociedade Filarmônica 28 de Agosto junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	08/03/2024
09/2024	Dispõe sobre a renovação de registro da Associação Treinando e Formando Cidadãos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	08/03/2024
11/2024	Dispõe sobre alteração do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha como objeto a execução de projetos que vislumbrem a garantia de Direitos a ações direcionadas a Crianças e	01/04/2024



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: [cmdca@itabaiana.se.gov.br](mailto:cmdca@itabaiana.se.gov.br)



<b>Resolução nº</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data de publicação</b>
	Adolescentes, em conformidade com as Diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.	
12/2024	Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e dá outras providências.	01/04/2024
13/2024	Dispõe sobre a Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e dá outras providências.	12/04/2024
14/2024	Dispõe sobre a aprovação da nova redação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	31/05/2024
15/2024	Dispõe sobre a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá providências correlatas.	31/05/2024
16/2024	Dispõe sobre a renovação de registro e a inscrição do Programa de Socioaprendizagem- EAD, ofertado pela entidade Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI) e dá outras providências.	14/06/2024
17/2024	Dispõe sobre a renovação de registro e a inscrição do Programa Jovem	12/07/2024



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: [cmdca@itabaiana.se.gov.br](mailto:cmdca@itabaiana.se.gov.br)



<b>Resolução nº</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data de publicação</b>
	Aprendiz CIEE- EAD, ofertado pela entidade Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e dá outras providências.	
18/2024	Dispõe sobre a renovação de registro e inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, e dá outras providências.	12/07/2024
19/2024	Dispõe sobre o Chamamento do Processo de Escolha do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA e da criação da Comissão.	26/08/2024
20/2024	Institui a Comissão responsável pelo Processo de Escolha do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA Gestão 2025-2026.	26/08/2024
21/2024	Aprova a proposta de Lei Orçamentária Anual- Exercício 2025 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	26/08/2024
22/2024	Dispõe sobre a renovação de registro do Instituto Alicerce junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	18/10/2024



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: [cmdca@itabaiana.se.gov.br](mailto:cmdca@itabaiana.se.gov.br)



<b>Resolução nº</b>	<b>Ementa</b>	<b>Data de publicação</b>
23/2024	Dispõe sobre a renovação de registro da Filarmônica Nossa Senhora da Conceição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	14/11/2024
24/2024	Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itabaiana/SE.	14/11/2024
25/2024	Dispõe sobre parâmetros e diretrizes para captação e a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itabaiana- FMDCA e dá outras providências.	27/12/2024